



Termo de Fomento nº 6452, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS** e o **PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ - DOM ORIONE**.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, de um lado a **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS**, doravante denominada **FAS**, gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMPI e ordenadora da despesa, neste ato representada pela Presidente **MARIA ALICE ERTHAL**, CPF/MF nº 450.674.909-00 e de outro lado o **PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ - DOM ORIONE**, CNPJ/MF nº 76.610.690/000-62, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, neste ato representada pelo Presidente **RENALDO AMAURI LOPES**, CPF/MF nº 611.562.489-49, referente ao Chamamento Público nº 08/2022 – FMPI, e no Protocolo nº 01-141482/2022, resolveram e acordaram firmar o presente Termo de Fomento, sendo que as ações deverão estar em conformidade com os preceitos da, Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e suas alterações, Política Nacional de Assistência Social de 2004, Resolução nº 109/2009 CNAS - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução nº 33 - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, Resolução nº 09/2014 – CNAS – RH SUAS, Resolução nº 17/2011 – CNAS - RH SUAS, Resolução nº 90/2016 do CMAS, Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 1.067/2016 e suas alterações, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Resoluções nº 101/2019 e nº 29/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Curitiba e demais documentos contidos no Protocolo nº 35-000645/2022, acordaram e ajustaram firmar o presente instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes para a execução do plano de trabalho **VIVER: A GARANTIA DO ENVELHECIMENTO COM DIREITOS, DE IDOSOS COM MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS**, parte integrante deste instrumento (Anexo I).

#### **Parágrafo Primeiro**

A proposta e demais documentos constantes do plano de trabalho e as especificações técnicas quanto: local de atendimento, descrição do serviço, objetivos, seguranças afiançadas, impactos esperados, condições e formas de acesso, período de funcionamento, ambiente físico, recursos materiais e humanos, constantes do Chamamento Público e seus anexos, são partes integrantes da presente parceria.



## CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo de Fomento é firmado para vigorar pelo período de 14 (quatorze) meses, de 12/06/2023 até 12/08/2024, podendo ser prorrogado, se acorde os partícipes para a conclusão do Plano de Trabalho e desde que obedecida a legislação vigente e os critérios do Edital de Chamamento Público, devidamente justificado e aprovado pelo CMDPI.

### Parágrafo Primeiro

A prorrogação de ofício da vigência do presente instrumento deve ser feita pela **FAS** mediante solicitação da **OSC**, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitado ao exato período do atraso verificado.

## CLÁUSULA TERCEIRA

O recurso financeiro oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMPI, deverá ser utilizado no pagamento de despesas de **contribuição** (material de consumo, serviços de terceiros e recursos humanos) e **auxílio** (material permanente) a ser repassado em parcela única de até R\$ 190.008,00 (cento e noventa mil e oito reais), com o valor per capita de R\$ 7.308,00 (sete mil trezentos e oito reais), mediante depósito no endereço bancário específico e exclusivo para este Termo de Fomento, no Banco do Brasil, Agência nº 1622-5, Conta Corrente nº 23412-5.

### Parágrafo Único

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMPI:

44001.08241.0001.1003.445042.5.2.900	1 0
44001.08241.0001.2007.335041.5.2.900	99 99

## CLÁUSULA QUARTA

Compete à **FAS**:

- I Acompanhar, assessorar, avaliar, fiscalizar e supervisionar, periodicamente, as ações estabelecidas no plano de trabalho e pactuadas entre os partícipes, prestando suporte técnico quando se fizer necessário, em conjunto com a Diretoria de Proteção Social Especial e gestores;
- II Examinar e validar o Plano de Aplicação do recurso financeiro destinado ao plano de trabalho, inclusive sua reformulação, quando se fizer necessário, desde que não implique na alteração do objeto da parceria.
- III Proceder ao monitoramento e avaliação referente a execução do plano de trabalho, através de visita técnica, pesquisa de satisfação dos usuários e elaboração de relatórios, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros, devendo a Comissão de Monitoramento e Avaliação se manifestar sobre o monitoramento e avaliação da parceria;



6452

- IV Realizar acompanhamento e orientações técnicas, se necessário, quanto à aplicação do recurso repassado;
- V Fornecer, a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da **OSC**, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la, em todos os casos omissos constantes do presente ajuste;
- VI Manter os acordos e orientações do Serviço com a **OSC**, sempre por escrito, ressalvados os casos determinados pela urgência das medidas, os quais deverão ser confirmados por escrito, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do contato verbal;
- VII Manifestar-se formalmente, em todos os atos relativos à execução da parceria, em especial nos casos de aplicação de sanções e alteração.

#### CLÁUSULA QUINTA

Compete à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**:

- I Executar o atendimento de até 26 pessoas idosas, entre 60 e 91 anos, de ambos os gêneros, com deficiências múltiplas (físicas e mentais), oriundas de situação de vulnerabilidade e de risco social e pessoal, com vínculos familiares rompidos e/ou fragilizados, conforme plano de trabalho aprovado;
- II Prestar atendimento ao público, realizando as atividades descritas no plano de trabalho, em consonância com as diretrizes e normativas específicas do Serviço;
- III Manter arquivo atualizado, com documentação e registros dos atendimentos ao público alvo, com dados acerca do acompanhamento prestado, possuindo instrumentos de registro compatíveis ao tipo de serviço, como: cadastro individual, registro de acompanhamento, relatórios, listas de presença (reuniões, capacitações, cursos, oficinas, entre outros), responsabilizando-se pela guarda e sigilo dos dados, em consonância com os códigos de ética dos profissionais, que compõem a equipe de atendimento;
- IV Manter em arquivos por período de 10 (dez) anos os relatórios de atendimento desta parceria, os cadastros dos usuários do serviço, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados, bem como registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com vistas à permissão de acompanhamento, supervisão e controle de serviços;
- V Articular a rede de serviços disponíveis no Município (socioassistencial e demais políticas setoriais) e órgãos de defesa dos direitos, a fim de realizar os encaminhamentos necessários para resolutividade, acesso e inclusão dos acolhidos conforme as suas demandas;
- VI Propiciar aos técnicos da **FAS** as condições necessárias para assessoramento, acompanhamento, avaliação e fiscalização referente à execução do proposto no Plano de Trabalho;
- VII Permitir a **FAS**, acesso aos prontuários individuais, sempre que



6452

solicitado, bem como fornecer as informações solicitadas por esta **Fundação**;

- VIII Permitir o livre acesso dos técnicos da **FAS**, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- IX Apresentar propostas e realizar capacitação e atualização continuadas às equipes, sem ônus para a **FAS**, bem como participar das capacitações ofertadas pela **FAS**, sem prejuízo ao serviço ofertado;
- X Elaborar o Plano de Trabalho, contendo ações/atividades, rotinas de trabalho, competências, formas de registros do atendimento, sistema de avaliação do trabalho realizado, visitas domiciliares, interação com as famílias, comunidade, oferta do serviço especializado, capacitação dos profissionais envolvidos, no mínimo 1 (uma) vez por ano, dentre outras atividades, indicando quais instrumentos irá utilizar para planejar, acompanhar, monitorar e avaliar todo o processo;
- XI Responsabilizar-se pela organização e gestão dos registros de informações, dos processos e fluxos internos de trabalho;
- XII Responsabilizar-se pela correta aplicação do recurso, utilizando para despesas de **contribuição (material de consumo, serviços de terceiros e recursos humanos) e auxílio (material permanente)**, sendo que não poderá ser destinado a qualquer outro fim que não esteja contemplado nesta parceria e no plano de aplicação, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilização dos seus dirigentes;
- XIII As despesas de contribuição poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria no que couber, desde que atendidas as exigências contidas no Art. 42 do Decreto Municipal nº 1.067/2016 e suas alterações;
- XIV Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de contribuição;
- XV Informar por escrito, em até 24 horas, os desligamentos ocorridos;
- XVI Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **FAS** a inadimplência da **OSC** em relação aos referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- XVII Elaborar relatório de execução do objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, que irá subsidiar o monitoramento e avaliação que será realizado pela **FAS**, bem como, apresentar cópia dos instrumentos utilizados, tais como: lista de presença, registro de depoimentos, registro fotográfico, pesquisa de satisfação realizada com a pessoa atendida, dentre outros, conforme



- consta no plano de trabalho aprovado;
- XXVIII Ressarcir a **FAS** do recurso recebido em caso de utilização para finalidade alheia ao objeto ou em caso de pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo as hipóteses prevista em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias, bem como no caso de saldo remanescente ao final da vigência da parceria;
- XIX Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização do recurso;
- XX Manter conta bancária corrente em banco oficial, específica e exclusiva para recebimento e movimentação do recurso proveniente do Termo de Fomento;
- XXI Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente ao recurso transferido pela **FAS**;
- XXII Movimentar recursos no âmbito da parceria, mediante transferência eletrônica, sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;
- XXIII Prestar contas do valor repassado, demonstrando a boa e regular aplicação do recurso recebido, de acordo com o previsto no Decreto Municipal nº 704/2007, Decreto Municipal nº 1.067/2016 e suas alterações, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais legislações vigentes;
- XXIV Prestar as informações ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de acordo com o previsto na Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, do Egrégio Tribunal;
- XXV Apresentar a comprovação das despesas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome da **OSC** ou do executor, se for o caso, devidamente identificados com referência ao título e número do Termo de Fomento;
- XXVI Observar os princípios da economicidade e da eficiência quando da contratação de serviços ou aquisição de bens e produtos vinculados a execução do presente Termo de Fomento, adotando preferencialmente os procedimentos estipulados no Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações, sem prejuízo da aplicação subsidiária na Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração, ou a apresentação de no mínimo 3 (três) orçamentos;
- XXVII Aplicar o eventual saldo financeiro do Termo de Fomento, enquanto não utilizado, em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação de curto prazo, quando a utilização verificar-se em prazos menores;
- XXVIII Manter atualizadas as Certidões Negativas de Tributos Municipais, Estaduais e Federais (contemplando débitos previdenciários e de terceiros), Certidão Liberatória de Transferências Voluntária Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, e



- que estejam disponíveis no Sistema E- Compras do município de Curitiba;
- XXIX Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, devendo ainda ser incluídas as informações com no mínimo as exigências do parágrafo único, do artigo 5º do Decreto Municipal nº 1.067/2016 e suas alterações;
- XXX Agendar capacitação sobre a execução da prestação de contas desta parceria através do e-mail [pcdffas@curitiba.pr.gov.br](mailto:pcdffas@curitiba.pr.gov.br) ou pelos telefones (41) 3250-7472, (41) 3350-3528 e (41) 3250-7654;
- XXXI Comunicar à **FAS**, em até 30 (trinta) dias, as alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes quando houver, mantendo atualizada a informação no Sistema E- Compras do município de Curitiba;
- XXXII Adotar nas relações contratuais com terceiros todas as cautelas para observância da legislação e cumprimento das obrigações, inclusive preservar a natureza do vínculo estabelecido;
- XXXIII Comunicar a **FAS** em até 5 (cinco) dias úteis, as alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes;
- XXXIV Zelar pela proteção dos dados pessoais do público alvo atendido, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

É vedada a contratação de dirigentes da **OSC** tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à **FAS** no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

As partes poderão alterar ou rescindir este instrumento a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.



### **CLÁUSULA NONA**

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as condições avençadas neste instrumento e com as normas do Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações e da legislação específica, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- I Advertência;
- II Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 anos;
- III Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **OSC** ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II desta cláusula.

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

O presente instrumento poderá ser assinado digitalmente nos termos do Decreto Municipal nº 885/2021, pelos representantes legais das partes e com certificado digital devidamente emitido por autoridade certificadora credenciada pelo ICP – BRASIL (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira).

#### **Parágrafo Primeiro**

A assinatura das partes deverá ocorrer na mesma data.

#### **Parágrafo Segundo**

Na impossibilidade de atendimento ao estabelecido no parágrafo primeiro, considera-se a data da última assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Ficam designados como gestora e suplente do presente Termo, respectivamente os servidores:

Gestora/Responsável Técnica: Ana Flávia Cartaxo da Silva Nogara Souza, CPF/MF 857.024.809-10, designada pela Portaria nº 221, publicado no DOM nº 89/2023 de 15 de maio de 2023.

Suplente: Willian James Evangelista, CPF/MF nº 045.443.059-00, designado pela Portaria nº 221, publicado no DOM nº 89/2023 de 15 de maio de 2023.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Constitui objeto da presente cláusula a observância à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), Decreto Municipal nº 326 de 17 de fevereiro de 2021 e demais legislações correlatas ao tema.



### **Parágrafo Primeiro**

Para fins deste Termo, serão consideradas as seguintes definições:

- a) **Dados Pessoais:** qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, como: nome, CPF, RG, endereço residencial ou comercial, número de telefone fixo ou móvel, endereço de e-mail, dentre outros;
- b) **Tratamento:** qualquer operação ou conjunto de operações efetuadas com Dados Pessoais ou sobre conjuntos de Dados Pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a coleta, o registro, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, a eliminação ou a destruição.
- c) Outros termos aqui utilizados e não definidos acima possuem o significado atribuído em cláusula específica ou o significado constante da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018, "LGPD").

### **Parágrafo Segundo**

De modo a garantir a conformidade com a legislação sobre a proteção de dados pessoais aplicável, ficam acrescidas as partes as seguintes obrigações e responsabilidades decorrentes da aplicação das normas de proteção de dados pessoais:

- I) A Organização da Sociedade Civil - OSC declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e do Decreto Municipal nº 326 de 17 de fevereiro de 2021, obrigando-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação e a este Termo com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela FAS.
- II) Compete a FAS, na condição de CONCEDENTE, as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais, devendo fornecer, tempestivamente, todos os meios para o regular desempenho das atividades da OSC, principalmente informações e documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente Termo.
- III) A FAS e a OSC se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade, bem como o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
  - a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;



6452

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço terceirizado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD (Agência Nacional de Proteção de Dados);

c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento que sejam indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da FAS, responsabilizando-se a OSC pela obtenção e gestão dos dados. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste Termo, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades;

c.1) eventualmente, podem as partes convencionar que a FAS será responsável por obter o consentimento dos titulares, o que deverá ser formalizado mediante termos assinado pelas partes;

d) os sistemas e similares que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

e) os dados obtidos em razão deste Termo deverão ser armazenados de forma segura, sendo em que, no que diz respeito aos meios eletrônicos, buscar-se-á garantir o registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

e.1) não é permitida a transferência internacional dos dados pessoais obtidos em virtude da parceria neste termo estabelecida;

f) oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;

g) Observando os meios técnicos e tecnológicos disponíveis na ocasião do tratamento de dados, as medidas de segurança deverão ser adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito e que estas medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;

h) zelar pelo cumprimento das medidas de segurança;



6452

i) tratará os dados pessoais apenas em nome da FAS e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do Termo; no caso de não poder cumprir estas obrigações por qualquer razão, concorda em informar imediatamente a FAS, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o Termo;

j) a legislação que lhe é aplicável não o impede de respeitar as instruções recebidas da FAS e as obrigações do Contrato e que, no caso de haver alteração nesta legislação que possa ter efeito adverso substancial nas garantias e obrigações conferidas pelas cláusulas do Termo, comunicará imediatamente essa alteração a FAS, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o Termo;

k) notificará imediatamente a FAS sobre qualquer solicitação juridicamente vinculativa de divulgação de dados pessoais por uma autoridade fiscalizadora responsável pela aplicação da lei,

l) responderá rápida e adequadamente todas as solicitações de informação da FAS relacionadas ao tratamento dos dados pessoais objeto da transferência, e que se submeterá aos conselhos da autoridade fiscalizadora no que diz respeito ao processamento dos dados transferidos;

m) a pedido da FAS, apresentará as informações necessárias sobre o tratamento relacionado com os dados pessoais objeto da transferência ou as informações solicitadas pela Autoridade fiscalizadora.

IV) A OSC dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

V) O eventual acesso, pela OSC, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais, implicará para a OSC e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente Termo e por prazo indeterminado após seu término.

VI) As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD, nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo;

VII) Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de Dados Pessoais da outra Parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

VIII) Ficam designados como Encarregados: da OSC o Elisa Maria de Souza - Coordenadora de Governança, Riscos e Compliance, inscrito no CPF/MF nº 906.528.789-20, e-mail [compliance@pequenocotolengo.org.br](mailto:compliance@pequenocotolengo.org.br) e telefone



6452

(41)99915-4442 e da CONCEDENTE o Sr. Flávio Silva de Andrade, matrícula 142772, e-mail [lgpd@curitiba.pr.gov.br](mailto:lgpd@curitiba.pr.gov.br) e telefone (41) 3350-8932. Caso o Encarregado da OSC seja alterado, fica a mesma obrigada a comunicar formalmente a CONCEDENTE.

IX) O Encarregado da OSC manterá contato formal com o Encarregado do MUNICÍPIO DE CURITIBA, imediatamente após a ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento ou suspeita, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

X) A critério do Encarregado de Dados do MUNICÍPIO DE CURITIBA, a OSC poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste Termo, no tocante a dados pessoais.

XI) A OSC deverá disponibilizar à CONCEDENTE, sempre que necessário, documentos e informações necessários para fins de auditoria, acerca do cumprimento das obrigações Termo.

a) As solicitações da CONCEDENTE se farão mediante notificação prévia e escrita;

b) O relatório de auditoria deverá ser disponibilizado em duas vias, uma para cada uma das PARTES, que terá caráter confidencial.

XII) Encerrada a vigência do Termo ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a OSC se obriga a interromper o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela FAS, eliminando completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD, o que deverá ser justificado imediatamente.

XIII) As partes obrigam-se a manter a mais absoluta confidencialidade dos dados e informações obtidas e de colaboradores que vierem a utilizar para o desempenho dos serviços discriminados neste instrumento, por prazo indeterminado, seguindo as normas regentes pela Lei Geral de Proteção de Dados, assim como toda e qualquer legislação aplicável. A parte que der causa ao estabelecido nesta cláusula, estará sujeita às penalidades cabíveis, nos estritos termos da lei.

XIV) Fica vedada a utilização dos dados pessoais compartilhados para condutas abusivas, bem como a obtenção de vantagens econômicas e financeiras.



6452

XV) Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Termo, bem como de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD, sendo oportunizado os direitos ao contraditório e à ampla defesa à OSC, que desde já se compromete a tomar todas as medidas para garantir que quaisquer vulnerabilidades de sistema, processos, governança e outros apontados no relatório de auditoria sejam sanadas.

XVII) Se qualquer legislação nacional ou internacional aplicável aos dados tratados (incluindo armazenados) no âmbito do Termo vier a exigir adequação de processos e/ou instrumentos do termo por forma ou meio determinado, as Partes desde já acordam em celebrar termo aditivo escrito neste sentido.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Alerta-se para a observância durante todo o procedimento de seleção e em toda a relação de particulares com a Administração Pública dos ditames da Lei Federal nº 12.846/2013, do Decreto Federal nº 8.420/15, no que couber e do Decreto Municipal nº 1.671/2019, sendo que, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de seleção ou na execução de ajuste;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de seleção ou de execução de ajuste;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos da Administração, visando estabelecer valores em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de seleção ou afetar a execução do ajuste;
- e) “prática obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste termo; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir eventuais divergências deste ajuste, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação de órgão encarregado pelo assessoramento jurídico desta **FAS**, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E para constar foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado na presença de duas testemunhas em única via, da qual serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 24 de maio de 2023.

MARIA ALICE  
ERTHAL:4506  
7490900

Digitally signed by MARIA ALICE  
ERTHAL:45067490900  
DN: cn=MARIA ALICE  
ERTHAL:45067490900, c=BR,  
o=ICP-Brasil, ou=(em branco),  
email=merthal@curitiba.pr.gov.br  
Date: 2023.05.31 15:10:11 -03'00'

**MARIA ALICE ERTHAL**  
Presidente da Fundação de Ação Social

RENALDO AMAURI  
LOPES:61156248949

Assinado de forma digital por  
RENALDO AMAURI  
LOPES:61156248949  
Dados: 2023.05.25 09:40:00 -03'00'

**RENALDO AMAURI LOPES**  
Presidente da Organização da  
Sociedade Civil

ARIDNA  
BARTH:02928  
185992

Digitally signed by ARIDNA  
BARTH:02928185992  
DN: cn=ARIDNA  
BARTH:02928185992, c=BR,  
o=ICP-Brasil, ou=(em branco),  
email=abarh@curitiba.pr.gov.br  
Date: 2023.05.29 16:01:15 -03'00'

**1ª Testemunha**  
Nome  
CPF

SUELI PEREIRA  
DA  
SILVA:8600084598  
7

Digitally signed by SUELI PEREIRA DA  
SILVA:86000845987  
DN: cn=SUELI PEREIRA DA  
SILVA:86000845987, c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=(em branco),  
email=monitoramentodrts@curitiba.pr.gov  
.br  
Date: 2023.05.29 13:40:50 -03'00'

**2ª Testemunha**  
Nome  
CPF



Complexo de Saúde

**Pequeno  
Cotolengo**

**VIVER: A GARANTIA DO ENVELHECIMENTO COM DIREITOS, DE IDOSOS  
COM MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS**

### APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

**Nome da Organização da Sociedade Civil – OSC:** Pequeno Cotelengo do Paraná – Dom Orione

**Endereço da Sede Administrativa:** Rua José Gonçalves Junior, 140 – Campo Comprido Curitiba/PR

**Endereço da execução do Serviço:** Rua José Gonçalves Junior, 140 – Campo Comprido Curitiba/PR

**CNPJ:** 76.610.690/0001-62

**Nº Inscrição no CMAS:** nº13

**Resolução de validação no CMAS vigente:** Resolução nº380 validade: 29/11/2024

**Nº de Inscrição no CMDPI:** nº103

**Nº da Resolução do CMDPI vigente:** Resolução nº65 validade: 21/09/2024

**Número do Edital/ano:** 08/2022

**Nome do Serviço:** Serviço de Acolhimento Institucional

**Nível de Proteção:** **Proteção Social Especial de Alta Complexidade**

**Valor Global da parceria:** R\$233.856,00 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)

**Objeto da Parceria:** executar ações complementares ao Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, independentes e ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua ou de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, a fim de garantir proteção integral.

**Diretor Presidente:**

**Nome:** Padre Renaldo Amauri Lopes

**Telefone:** (41) 3314-1911

**E-mail:** [direcao@pequenocotelengo.org.br](mailto:direcao@pequenocotelengo.org.br)

**Coordenação do Plano de Trabalho**

**Nome:** Priscila Guimarães

**Telefone:** (41) 3314-1947

**E-mail:** [parceiro@pequenocotelengo.org.br](mailto:parceiro@pequenocotelengo.org.br)

**Elaboração do Plano de Trabalho**

**Nome:** Karina Leite

**Telefone:** (41)3314-1941

**E-mail:** [governamental@pequenocotelengo.org.br](mailto:governamental@pequenocotelengo.org.br)

**Elaboração do Plano de Aplicação**

**Nome:** Mariana Faoot

**Telefone:** (41) 3314-1231

**E-mail:** [projetos.adm@pequenocotelengo.org.br](mailto:projetos.adm@pequenocotelengo.org.br)

**Apresentação da OSC:**

A história do Pequeno Cotelengo começou a ser desenhada no ano de 1965, na cidade de Curitiba que contou inicialmente com o trabalho das irmãs da Congregação Orionita, responsáveis durante as duas primeiras décadas pelos atendimentos das meninas acolhidas inicialmente. Recebeu também o apoio da sociedade paranaense que além das doações de mantimentos e recursos financeiros, realizou a doação dos terrenos onde hoje se encontra a instituição. A Obra é continuidade da vontade deseju fundador São Luís Orione em permitir que pessoas com deficiências pudessem ser acolhidas e crescer com dignidade. Foi na Itália através da Pequena Casa da Divina Providência que chegou a atender 12000 pessoas, os frutos dessa ideia foram se multiplicando em todo mundo, através da criação de casas semelhantes, chamadas Pequeno Cotelengo.

No Brasil o Pequeno Cotelengo já possui 57 anos de história, acolhendo e prestando atendimentos especializados a mais de 230 pessoas com idades de 01 até mais de 65 anos, com deficiências múltiplas e paralisia cerebral, em situação de risco, abandono familiar e também asilados hospitalares do Estado do Paraná. Com a missão de acolher e proporcionar melhoria na qualidade de vida de seus moradores, a Instituição investe em diversas áreas como: fisioterapia, hidroterapia, equoterapia, odontologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, dietas nutricionais e alimentos especiais,



panificadora escola, enfermagem e técnicos auxiliares. Na área da educação o Cotelengo tem a “Escola de Educação Especial Cotelengo” que desenvolve atividades pedagógicas e acadêmicas, com uma educação focada ao potencial de cada morador, proporcionando assim a inserção social dos mesmos. Para manter essa estrutura a casa conta com parcerias de órgãos públicos, universidades, empresas e o trabalho voluntário de pessoas solidárias aos planos de trabalhos da Instituição. Assim a entidade tornou-se referência para outras em todo o Brasil, como responsável social e de captação de recursos através de planos de trabalhos específicos. A instituição é referência no atendimento a pessoas com deficiências múltiplas e por isso foi congratulada no ano de 2017 como a Melhor Ong do Sul do Brasil e uma das 100 melhores de todo o País pela revista Época e o Instituto Doar. Nossos recursos financeiros são provenientes de diversas fontes, sendo as principais, os eventos como o famoso Churrasco mensal, as doações de pessoas físicas e empresas parceiras além de convênios com órgãos públicos das 3 esferas de poder.

**Formas de acesso do público:** Por requisição de serviços de políticas públicas setoriais, CREAS, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário.

**Articulação em rede:** A articulação com a rede ocorre quando é identificado pela equipe que há algum caso mais específico, que requer de um acompanhamento diferenciado. Esse contato ocorre com CREAS, CRAS, demais políticas setoriais e órgãos de direitos.

**Impacto social esperado:**

Impacto Esperado	Instrumento
Garantir, por meio de acolhimento institucional e demais atendimentos especializados, promoção de direitos e qualidade de vida de pessoas idosas com múltiplas deficiências (físicas e mentais), oriundas de situação de risco e/ou vulnerabilidade social.	-Plano de Cuidados; -Relatórios Individuais; -Reuniões com equipe multidisciplinar.

## APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Pequeno Cotelengo do Paraná, é uma organização da sociedade civil que atua há 57 anos na promoção e defesa de direitos de pessoas com múltiplas deficiências. Atualmente, estão acolhidos na OSC 230 pessoas, de ambos os gêneros e diferente faixas etárias. Dentre esse público, o Cotelengo presta atendimentos especializados à 26 idosos, que encontram se acolhidos nos lares da organização.

O tripé de atendimentos especializados, conta atualmente com três importantes linhas: acolhimento institucional, educação e saúde (18 especialidades). Todos possuem equipes capacitadas e diretrizes alinhadas, para execução de plenas ações e impactos efetivos.

Pensando na questão do acolhimento, atualmente o Cotelengo conta com 08 Casas Lares e 04 Grandes Lares. Os lares, estão subdivididos para atendimentos especificados para cada perfil dos assistidos. Exemplo dessa realidade, destaca-se a atenção voltada ao público idoso acolhido na OSC. Esses assistidos em questão, possuem entre 60 e 91 anos, são de ambos os gêneros e cada qual possui uma singularidade no que tange a complexidade da deficiência, dos quadros de saúde e da necessidade de atenção e cuidados das equipes que atuam diretamente junto aos mesmos.

Considerando esses pontos, o Cotelengo possui um olhar direcionado ao referido público idoso, voltando os seus 03 importantes atendimentos, para uma perspectiva da promoção e defesa de direitos desses assistidos. Dentro do acolhimento institucional, por exemplo, existem lares planejados para a realização dos

atendimentos dos nossos assistidos idosos. Os lares apresentam em sua estrutura, espaços pensados para potencializar a qualidade de vida, o sentimento de bem estar e o processo de desenvolvimento pleno do assistido idoso.

A OSC ainda conta com atendimentos especializados de atenção e promoção da saúde. São ao todo 18 áreas, haja vista que vão desde a medicina (em suas mais diversas especialidades), até serviço social, psicologia, entre outras. Quando tratamos da atenção à saúde da população idosa com deficiência, é de extrema importância entender que esses possuem um quadro de saúde mais fragilizado. Nesse sentido, os profissionais de saúde que atuam no atendimento diário junto ao referido público, precisam redobrar os cuidados, pois as situações de saúde são mais complexas, potencializadas pela idade do assistido.

O Pequeno Cotelengo fortalece cotidianamente o trabalho de rede, pois entende que há uma importância substancial no impacto gerado por tal ação. Desse modo, nossas equipes mantêm relações de trabalho vinculada com a rede de proteção (CREAS, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público, entre outros), para continuidade de impactos efetivos. Importante pontuar que, nossos assistidos idosos são encaminhados à OSC por meio dessa rede de proteção, e desse modo há uma continuidade de informações compartilhadas, para a plena execução dos serviços, e garantia de direitos dos assistidos idosos com múltiplas deficiências.

Visando fortalecer o acolhimento institucional e os demais atendimentos da OSC, o pleito irá subsidiar ações fundamentais para continuar garantindo a qualidade de vida dos 26 idosos acolhidos no Pequeno Cotelengo. Desse modo, desde a gêneros alimentícios, material de higiene, material para produção de fraldas, material de limpeza, entre outros, serão solicitados. Os itens demandados são amplamente utilizados em todos os atendimentos desempenhados dentro da OSC, e irão trazer mais facilidade para as equipes que atuam diretamente com os assistidos idosos, a alcançarem resultados mais efetivos.

Ademais, entende-se como fundamental equipar os atendimentos da saúde, que são voltados a esses assistidos idosos acolhidos. Assim, serão solicitados alguns equipamentos, como monitor multiparamétrico, colchão pneumático, carrinho beira-leito e leitores de códigos de barras. Todos eles irão auxiliar no trabalho das equipes, e conseqüentemente irão gerar mais bem-estar aos idosos acolhidos.

O presente plano de trabalho terá como foco atender 26 idosos (as) com múltiplas deficiências (físicas e intelectuais), acolhidos no Pequeno Cotelengo do Paraná – Dom Orione, com suas instalações e estrutura localizada na Rua José Gonçalves Júnior, 140 – Campo Comprido, Curitiba – PR.

#### JUSTIFICATIVA

O Pequeno Cotelengo do Paraná, é uma OSC que atua há 57 anos na promoção e garantia de direitos de pessoas com múltiplas deficiências (físicas e mentais). Ao longo desses anos, viabilizou e estruturou atendimentos fundamentais para proporcionar plena qualidade de vida aos seus assistidos. Atualmente, esses atendimentos são compostos por acolhimento institucional, saúde (18 especialidades) e educação. É importante mencionar que, o Cotelengo deu início no seu trabalho, no ano de 1965, com o acolhimento institucional. Assim, com o passar dos anos, foi estabelecendo novas ações para complementar o acolhimento.

Encontram se acolhidos hoje, mais de 230 assistidos com múltiplas deficiências. Dentre esses, 26 são pessoas idosas, com idades entre 60 e 91 anos, do sexo feminino e masculino. Os idosos, por conta das múltiplas deficiências e da idade, necessitam de um cuidado maior, pois possuem maiores restrições para realizarem suas atividades diárias. Grande parte dos assistidos idosos, estão na instituição há muitos anos, chegando quando ainda estavam em sua juventude. Desta forma, o Pequeno Cotelengo é para esses assistidos o seu lar.



Embora tenha alguns idosos acolhidos na OSC há muito tempo, alguns ainda possuem vínculos com seus familiares. Essas relações são trabalhadas e fortalecidas diariamente pela equipe de Serviço Social, que entende que a proximidade com a família de origem, gera no assistido idoso uma melhora significativa em sua saúde mental. O Serviço Social junto à Escola Pequeno Cotolengo, também realiza um trabalho de extrema importância para aqueles idosos que não possuem contatos com familiares. Todo esse trabalho perpassa a convivência estabelecida entre esse idoso e a comunidade de um modo geral, o que gera nos assistidos sentimento de pertencimento e acolhimento por parte da sociedade.

O Estatuto da Pessoa Idosa, coloca em seu artigo 8º, que: O envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção um direito social, nos termos desta Lei e da legislação vigente. Nesse sentido, conforme o texto da lei, é um direito da pessoa envelhecer tendo a garantia de qualidade de vida, salvaguardada pelo Estado e pela sociedade.

O Cotelengo, enquanto organização da sociedade civil, entende que é sua obrigação e compromisso em proporcionar o melhor espaço, com atendimentos efetivos e de qualidade aos seus assistidos idosos. Portanto, o pleito em questão terá como propósito fortalecer ações fundamentais para o pleno processo de desenvolvimento de todos os assistidos idosos acolhidos na OSC.

Assim como mencionado anteriormente, os assistidos idosos acolhidos na OSC apresentam um quadro de saúde mais fragilizado e que demandam de maiores cuidados das equipes que atuam diretamente com esse público. Portanto, são requisitados no plano, equipamentos que trarão fortalecimento para as ações multidisciplinares ofertadas na OSC e que conseqüentemente, trarão melhorias significativas nas vidas dos assistidos idosos.

Logo, foi identificado como necessário para compor os atendimentos, os monitores multiparamétrico. Esses serão utilizados pelas equipes para que seja possível monitorar os sinais vitais do assistido idoso em acompanhamento clínico. Esses monitores indicarão em tempo real as informações sobre as condições de saúde do idoso, possibilitando à equipe um controle maior sobre possíveis alterações nos quadros de saúde. Com isso, será possível agir imediatamente, e não permitir com que uma possível situação se agrave.

Outro equipamento que trará melhorias nos tratamentos de saúde dos assistidos idosos, serão os colchões pneumáticos. Devido ao maior tempo que os idosos em acompanhamento clínico, passam deitados, os colchões trarão mais conforto, e conseqüentemente evitarão possíveis situações de desenvolvimento de escaras.

A área da saúde é muito dinâmica, e exige uma estrutura muito fortalecida. Quando o assunto é cometimento de erros, deve-se pensar que eles podem ocorrer, e ainda serem frequentes. Situações desse modo, devem ser sempre evitadas. Um erro gravíssimo e que precisa ser evitado, é o equívoco na hora do direcionamento de medicamentos aos assistidos idosos. Importante lembrar que o acesso diário à medicamentos corretos, potencializam o bem-estar do assistido. Nesse sentido, são solicitados equipamentos que trarão mais auxílio e assertividade aos atendimentos realizados pelas equipes que atuam frente a essa demanda. Os carrinhos beira leito serão equipados com leitores de códigos de barras, e serão amplamente utilizados para atendimento das pessoas idosas com múltiplas deficiências. Com a nova tecnologia, os profissionais farão a coleta dos medicamentos na farmácia, e após isso, por meio dos leitores, farão a identificação dos códigos de barras que ficam nas embalagens dos medicamentos. Desse modo, os profissionais de saúde farão a confirmação da medicação pelo sistema, e vão direcionar o medicamento ao assistido idoso. Toda essa administração possibilitará a ocorrência de menos erros na hora de direcionar a medicação e com isso, potencializará os tratamentos que os idosos acolhidos recebem atualmente.

Em paralelo a esses equipamentos, são requisitados no plano insumos que potencializarão os impactos na

vida dos assistidos idosos, e que são dimensionados pelas equipes multidisciplinares que atuam diretamente junto ao referido público. Desse modo, são pleiteados itens como: alimentos; dietas e suplementos; itens de higiene dos assistidos; itens de limpeza (para manter os espaços devidamente organizados e livres de potenciais causadores de doenças); materiais para confecção de fraldas; dentre outros. Essa solicitação se faz de extrema necessidade, em virtude dos atendimentos cotidianos e ininterruptos ofertados aos idosos. Exemplo da relevância de tal requerimento, são os alimentos e as dietas/suplementos. Os idosos acolhidos possuem quadros de saúde mais fragilizados. Assim, certos nutrientes passam a se tornar mais requisitados no organismo desses assistidos, para o pleno funcionamento do corpo. A questão é proporcionar acesso amplo a refeições ricas em nutrientes, e ainda facilitar o processo de ingestão para aqueles idosos que fazem uso de alimentação por meio de via enteral.

Fomentar a continuidade desses atendimentos, é assegurar com que os assistidos idosos acolhidos no Cotelengo tenham qualidade de vida e que tenham todos os seus direitos garantidos. Logo, nossos 26 assistidos idosos terão, com a execução desse plano de trabalho, a continuidade de atendimentos especializados e um envelhecimento com acessos a saúde, lazer, moradia e cuidados de extrema necessidade nessa fase da vida.

#### OBJETIVOS

**Objetivo Geral:** Garantir às pessoas idosas com múltiplas deficiências que estão acolhidas no Pequeno Cotelengo, atendimentos especializados que promovam qualidade de vida, bons quadros de saúde e sentimento de proteção dentro do espaço organizacional.

#### Objetivos Específicos:

- Fomentar continuidade de atendimentos da área da saúde, a fim de proporcionar aos idosos com múltiplas deficiências fortalecimento dos quadros de saúde, e com isso garantir um envelhecimento saudável;
- Promover acolhimento institucional que assevere a proteção integral da pessoa idosa com múltiplas deficiências, viabilizando em paralelo ações que preservem a convivência familiar e comunitária, como meio de fortalecer também a saúde mental do idoso acolhido;
- Garantir refeições ricas em nutrientes e acessíveis a todas as demandas e necessidades apresentadas pelos assistidos idosos, pontuando que essa ação promoverá o pleno funcionamento dos organismos dos idosos, que nessa fase da vida requerem de maior atenção e cuidado.

#### CAPACIDADE TECNICA E OPERACIONAL



Quantidade	Cargo	Escolaridade	Carga horária semanal
03	Assistente Social	Ens. Superior	30h
03	Nutricionista	Ens. Superior	40h
01	Coord. Enfermagem	Ens. Superior	40h
26	Cuidador	Técnico	12x36
51	Aux. de Enfermagem	Técnico	12x36

### INSTALAÇÕES FÍSICAS

TIPO DE COMODO	METRAGEM	QUANTIDADE
Escola	404,00 m <sup>2</sup>	1
Serviço Social	18,33 m <sup>2</sup>	1
Consultoria Clínica	12,90 m <sup>2</sup>	1
Sala de Atendimento - Psicologia	16,84 m <sup>2</sup>	1
Sala de Atendimento – Nutrição	17,85 m <sup>2</sup>	1
Sala de atendimentos	33,84 m <sup>2</sup>	1
Sala Multissensorial	33,66 m <sup>2</sup>	1
Sala de Atendimento – Fisioterapia	17,85 m <sup>2</sup>	1
Farmácia	52,26 m <sup>2</sup>	1
Hidroterapia	123,14 m <sup>2</sup>	1
Lar Maria de Nazaré	1.212,67m <sup>2</sup>	1
Lar Divina Providência	492,49m <sup>2</sup>	1
Lar São Francisco	805,91m <sup>2</sup>	1
Lar Anjo da Guarda	876,98m <sup>2</sup>	1
UCCI Santa Terezinha	1469,31m <sup>2</sup>	1
Casa Lar Dom Gaspar Goggi	127,605m <sup>2</sup>	1
Casa Lar Ir. Maria Plautilla Cavallo	127,605m <sup>2</sup>	1
Casa Lar Dom Carlos Sterpi	127,605m <sup>2</sup>	1
Casa Lar Beato Francisco Dzerwiecki	127,605m <sup>2</sup>	1
Casa Lar Frei Ave Maria	127,605m <sup>2</sup>	1
Casa Lar Antônio Arrué Peiró	127,605m <sup>2</sup>	1
Casa Lar Pe. Ricardo Gil Barcelón	171,00m <sup>2</sup>	1
Casa Lar Sênior Mama Carolina	173,36m <sup>2</sup>	1
Unidade de Alimentação – UAN	706,98m <sup>2</sup>	1
Pista de Equoterapia	595,23m <sup>2</sup>	1

### PÚBLICO ALVO

Pessoas idosas, entre 60 e 91 anos, de ambos os gêneros, com deficiências múltiplas (físicas e mentais),



Complexo de Saúde

**Pequeno  
Cotelengo**

oriundas de situação de vulnerabilidade e de risco social e pessoal, com vínculos familiares rompidos e/ou fragilizados.

**NÚMERO DE METAS DE ATENDIMENTO**

Atender até 26 pessoas idosas.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

Por ser uma instituição de acolhimento, o trabalho realizado pelo Pequeno Cotelengo ocorre de maneira ininterrupta, 24 horas por dia e 07 dias na semana.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS						
Objetivo Específico	Ações/Atividades a serem realizadas	Prazos ou periodicidade	Responsável	Indicador de Resultado	Forma de Mensuração dos Indicadores	
Fomentar continuidade de atendimentos da área da saúde, a fim de proporcionar aos idosos com múltiplas deficiências fortalecimento dos quadros de saúde, e com isso garantir um envelhecimento saudável	-Garantir amplo acesso as 18 especialidades de saúde; -Realizar frequentemente exames de rotina, e acompanhamento dos quadros de saúde.	Diário	Coord. Enfermagem Aux. De enfermagem Cuidador	-Fortalecimento do organismo, como um todo; -Respostas mais efetivas à tratamentos de saúde; -Idosos com mais qualidade de vida para realizar atividades do cotidiano.	-Realização de exames periódicos; -Acompanhamento e observação cuidadosa das equipes multidisciplinares que atuam diretamente junto aos idosos; -Plano de cuidados; -Relatórios individuais dos assistidos.	
Promover acolhimento institucional que assevere a proteção integral da pessoa idosa com múltiplas deficiências, viabilizando em paralelo ações que preservem a convivência familiar e comunitária, como meio de fortalecer também a saúde mental do idoso acolhido	-Promover escuta qualificada dos assistidos idosos; -Garantir com que os idosos acolhidos mantenham contato com seus familiares, seja por telefone ou por meio de visitas; -Garantir com que idosos sem vínculos familiares, tenham	Diário	Assistente Social	-Assistidos idosos com vínculos fortalecidos com seus familiares e comunidade geral; -Melhoras nos quadros de saúde mental do idoso acolhido.	-Plano de cuidados; -Relatórios sociais; -Reuniões com equipes multidisciplinares; -Reuniões com equipes da rede de proteção.	

<p>Garantir refeições ricas em nutrientes e acessíveis a todas as demandas e necessidades apresentadas pelos assistidos idosos, pontuando que essa ação promoverá o pleno funcionamento dos organismos dos idosos, que nessa fase da vida requerem de maior atenção e cuidado</p>	<p>convivência saudável com a comunidade de um modo geral; -Realizar atendimentos que foquem na promoção de direitos dos idosos acolhidos. -Garantir 05 refeições diárias; -Identificar necessidades nutricionais de cada assistido e situações específicas de ingestão dos alimentos; -Fomentar acesso amplo às refeições elaboradas por equipe da nutrição.</p>	<p>Diário</p>	<p>Nutricionista</p>	<p>-Fortalecimento do organismo; -Disposição para desenvolvimento de atividades cotidianas; -Fortalecimento dos quadros de saúde dos idosos em acompanhamentos clínicos.</p>	<p>-Realização de exames periódicos; -Acompanhamento e observação cuidadosa das equipes multidisciplinares que atuam diretamente junto aos idosos; -Plano de cuidados; -Relatórios individuais dos assistidos.</p>
---	---	---------------	----------------------	--	--



PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO			
Tipo de Ação	Profissionais Envolvidos	Periodicidade	Resultado Esperado
Reuniões com equipes multidisciplinares	Assistente Social Aux. de enfermagem Cuidador Coord. Enfermagem	Mensal	Envolver a equipe nos processos de atendimentos e promover a discussão de cada caso sobre todos os aspectos dos assistidos idosos
Relatórios de atendimentos	Assistente Social Aux. de enfermagem Cuidador Coord. Enfermagem	Semanal	Acompanhamento dos atendimentos e evolução dos aspectos sociais e dos quadros de saúde dos idosos
Acompanhamento dos prontuários	Aux. de enfermagem Cuidador Coord. Enfermagem	Semanal	Proporcionar uma qualidade de vida aos idosos, e com isso assegurar um envelhecimento mais saudável

Curitiba, 25 de janeiro de 2023.

**RENALDO AMAURI  
LOPES:61156248949**

Assinado de forma digital por  
RENALDO AMAURI  
LOPES:61156248949  
Dados: 2023.01.27 16:49:25 -03'00'

Complexo de Saúde Pequeno Cotelengo  
Pe. Renaldo Amauri Lopes  
Presidente



### PLANO DE APLICAÇÃO

PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ - DOM ORIONE		CNPJ: 76.610.690/0001-62	
Item	Especificação	Valor Total	
1	<b>DESPESAS DE CUSTEIO</b>	R\$	<b>133.005,60</b>
1.1	<b>Material de Consumo</b>		
	Gêneros de Alimentação, Gêneros de alimentação (Suplementos e dietas Especiais), Material de Acondicionamento e Embalagens, Material Descartável ( Luvas de Proc. / Dosadores), Material Descartável, Material de Proteção e Segurança, Material para Manutenção de Bens Imóveis, Material de Limpeza/ Produtos de Higienização, Matéria Prima Fraldas, Material Educativo/Esportivo, Material Elétrico e Material Hidráulico, Material Elétrico/Eletrônico, Material de Copa e Cozinha, Material de Cama, Mesa e Banho, Material Hospitalar, Material Reabilitação Profissional, Uniformes, Tecidos e Aviamentos.	R\$	133.005,60
2	<b>DESPESAS DE INVESTIMENTOS</b>	R\$	<b>57.002,40</b>
2.1	Equipamentos/Material Permanente	R\$	57,002,40
	<i>Encargos Sociais (Conforme Planilha Orçamentária)</i>		
<b>TOTAL DE DESPESAS (1+1)</b>		R\$	<b>190.008,00</b>

Curitiba, 25 de janeiro de 2023

RAUL SCHULTZ JUNIOR:82519331968  
31968

Digitally signed by RAUL SCHULTZ JUNIOR:82519331968  
DN: cn=RAUL SCHULTZ JUNIOR:82519331968, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=rschultz@curitiba.pr.gov.br  
Date: 2023.02.22 18:09:22 -03'00'

RENALDO AMAURI  
LOPES:61156248949

Assinado de forma digital por  
RENALDO AMAURI  
LOPES:61156248949  
Dados: 2023.01.27 16:48:55 -03'00'

Complexo de Saúde Pequeno Cotolengo  
Pe. Renaldo Amauri Lopes  
Presidente



### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	VALOR A SER RECEBIDO	DESPESAS
Parcela única	R\$ 190.008,00	Executar o plano de aplicação realizando despesas fixas material de consumo e Equipamentos/Materiais Permanentes.

Curitiba, 25 de janeiro de 2023

**RENALDO AMAURI  
LOPES:61156248949**

Assinado de forma digital por  
RENALDO AMAURI  
LOPES:61156248949  
Dados: 2023.01.27 16:47:49 -03'00'

Complexo de Saúde Pequeno Cotolengo  
Pe. Renaldo Amauri Lopes  
Presidente



Complexo de Saúde  
**Pequeno  
Cotolengo**

### ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO

ETAPAS / FASES DE EXECUÇÃO	PREVISÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Parcela única: Desenvolver o Plano de trabalho de acordo com metodologia específica e executar o plano de aplicação realizando Despesas Fixas de Consumo e Equipamentos/Material Permanente.	MÊS 1	MÊS 14

Curitiba, 25 de janeiro de 2023.

**RENALDO AMAURI**  
**LOPES:61156248949**

Assinado de forma digital por  
RENALDO AMAURI  
LOPES:61156248949  
Dados: 2023.01.27 16:48:37 -03'00'

---

Complexo de Saúde Pequeno Cotolengo  
Pe. Renaldo Amauri Lopes  
Presidente



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MATERIAL PERMANENTE**

<b>Item</b>	<b>Qt.</b>	<b>V. Unit. (R\$)</b>	<b>V. Total (R\$)</b>
Monitor Multiparamétrico	2	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
Colchão Pneumático	22	R\$ 350,00	R\$ 7.700,00
Carrinho Checagem Beira Leito	2	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
Leitores de Código de Barras	10	R\$ 330,24	R\$ 3.302,40
<b>Total Geral (R\$)</b>			<b>R\$ 57.002,40</b>

Curitiba, 25 de janeiro de 2023.

**RENALDO AMAURI  
LOPES:61156248949**

Assinado de forma digital por  
RENALDO AMAURI  
LOPES:61156248949  
Dados: 2023.01.27 16:48:19 -03'00'

Complexo de Saúde Pequeno Cotolengo  
Pe. Renaldo Amauri Lopes  
Presidente